



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

P.M. CARACARAI	
Proc.: nº	057/19
FLS.: nº	832
Ass.:	

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAI-RR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALTO BRILHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E DE OUTRO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI/RR, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI-RR**, inscrita no CNPJ sob nº 04.653.408/0001-13, com sede a Praça do Centro Cívico, S/nº - Centro, neste ato representada pela Prefeita, a Excelentíssima Senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**, brasileira, inscrita no CPF nº 149.973.982-68, RG 50.829 SSP/RR, com endereço à Rua 21 de Janeiro, 142, Centro, no município de Caracarái/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **ALTO BRILHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 06.175.100/0001-35, com sede social na Av. Presidente Dutra, 038, Bairro Aparecida, Boa Vista/RR neste ato representada pelo Senhor **Guilherme Macedo Level Salomão**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 15975509/SSP/AM e do CPF nº 523.304.432-34, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2019, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAI-RR**, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº 057/2019-CL, que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no edital, parte integrante do contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditamento regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 057/2019-CL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto do 2º Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda, com a prorrogação do **prazo de vigência** do termo de contrato nº 009/2019 em mais 90 (noventa) dias, com início em **18/02/2020** e término em **18/05/2020**.

2.2. – Prorroga-se o **prazo de execução** dos serviços em mais 90 dias (noventa) dias, com início em **13/02/2020** e término **13/05/2020**, referente ao Termo de Contrato nº 009/2019.

MPDA

[Handwritten signature]



P.M. CARACARÁI
Proc.: nº 057/19
FLS.: nº 873
Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. - Este 2º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura e Câmara de Caracarái, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal), em cumprimento ao artigo 21, I, II e III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracarái-RR, 13 de fevereiro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

PELO CONTRATANTE:

ALTO BRILHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Yanara Fernanda dos S. Santos **CPF:** 029.977.352-10

NOME: Daive Evelyn Kamid C. Santos **CPF:** 020.921.722-71